

PARECER COMISSÃO GERAL DE PARECERES (CGP)

Nº 13/2023

Aos 14 dias do mês de agosto de 2023, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi, reuniram-se os membros da Comissão Geral de Pareceres, indicados e votadas nos termos do Regimento Interno (art. 56 do Regimento Interno), tendo como membros os Vereadores e acompanhados da Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores, todos os presentes na reunião, para deliberar sobre a matéria encaminhada pela Mesa Diretora, quais sejam:

DO PROJETO EM ANÁLISE

Passaremos a análise dos Projetos encaminhados à essa Comissão, numa análise conjunta, e evitando tautologia, dar-se-á pela viabilidade técnica dos PROJETOS DE LEIS NS. 47, e 48, este último com nascedouro no Poder Executivo, viabilizando-os.

Todavia, no projeto de lei 047 de 2023, ainda que viável, visando sua melhor adequação, sugere-se a seguinte adequação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) servidor para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, com regime de 40h (quarenta horas) semanais
Parágrafo Único. A contratação mencionada no caput deste artigo ocorrerá pelo período de 01 (um) ano, vedada a prorrogação.

Isso se deve por se tratar de função e natureza permanente da administração, indicando a necessidade premente de concurso público, que pode ser realizado com lista homologada até 3 meses antes do pleito eleitoral, conforme o art. 73 da Lei Federal 9.504, de 1997

DA DECISÃO FINAL

Após análise do Projetos encaminhado à CGP encerrou-se a reunião da Comissão. Todos os membros que compõe a CGP opinaram e aprovam de forma unânime esse parecer, analisando em conjunto a integralidade meritória das proposições supra indicadas, com a emenda ofertada.

Bruna Schuh Junges

Presidente

Jairo Henrique Kunzler

Membro

Lucas Rambo

Membro



Eduardo Luchesi

Assessoria Jurídica